



LEI Nº 937 DE 26 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 41.106,27 (Quarenta e um Mil Cento e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.02 – SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
Projeto/Atividade: 1.038 – Pavimentação de Vias Públicas do Município	
4.4.90.51.00.00.00.01.110 – Obras e Instalações	
TOTAL	R\$ 41.106,27
	R\$ 41.106,27

Art. 2º - As despesas criadas para o presente Crédito Especial para a contrapartida municipal do recurso da Demanda Estadual nº 020958/2022 – Processo SDR-PRC-2022-00461-DM firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo no valor de R\$ 280.152,33– objeto: Pavimentação de Ruas dos Bairros do Município, cobertas com os recursos provenientes do Superávit Financeiro obtido no exercício anterior, nos termos dos Artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme quadro demonstrativo anexo à presente lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 26 de maio de 2022.

Evail Augusto dos Santos

Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito (Evail Augusto dos Santos)